



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N.º 8.036, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício de 2017 no valor de R\$ 92.634,44 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde	
2094-Manutenção e Fort. Vigilância em Saúde (PFVS) – União – cta 8104	
33.90.30-Material de Consumo(1032).....	R\$ 26.836,80
2096-Manutenção PQAVS – Progr. Qualif. Ações Vigilância em Saúde – cta 9363	
33.90.30-Material de Consumo(1046).....	R\$ 25.797,64
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1048).....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 92.634,44</b>

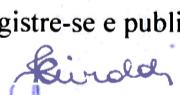
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 recurso nº 4710-Teto Financeiro da Vigilância em Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2018.

  
José Francisco Ferreira da Luz  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

**“CRACK: A PEDRA DA MORTE”**